EB20-D-03.130

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição
2025

EB20-D-03.130

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição
2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.514, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, X, XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do processo 64535.012304/2025-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Planalto e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 17, de 25 de abril de 2025)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

DIRETRIZ PARA O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

- Regular as ações visando ao aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais (Op Esp) do Exército Brasileiro (EB).

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares.

b. Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

c. Portaria nº 325-Cmt Ex, de 6 de julho de 2000, que aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), e suas alterações.

d. Portaria nº 2.152-Cmt Ex, de 5 de janeiro de 2024, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição, 2024.

e. Portaria – C Ex nº 2.300, de 12 de agosto de 2024, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e do Desenho da Força 40 – 2024-2039 (EB10-P 01.025), 1ª Edição, 2024.

f. Portaria nº 099-EME/Res, de 27 de abril de 2007, que aprova a Diretrizes para Elaboração e Atualização dos QDM e QDMP no âmbito do Exército.

g. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, que aprova as Normas para Referenciação dos cargos Militares do Exército Brasileiro (EB).

h. Portaria nº 015-EME/Res, de 7 de julho de 2011, que aprova a Diretriz para a Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

i. Portaria nº 297-EME, de 9 de novembro de 2015, que aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.

j. Portaria – EME/C Ex nº 007, de 16 de fevereiro de 2016, que aprova a relação de Materiais de Emprego Militar (MEM) passíveis de constarem em QDM e em QDMP.

k. Portaria nº 016-EME, de 16 de fevereiro de 2018, regula o Curso Avançado de Operações Psicológicas.

l. Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para o

Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007).

m. Portaria – EME/C Ex nº 971, de 10 de fevereiro de 2023, que aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101) 1ª Edição, 2023.

n. Portaria – EME/C Ex Nº 1.288, de 25 de março de 2024, que Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para oficiais.

o. Portaria – EME/C Ex Nº 1.289, de 25 de março de 2024, que Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para subtenentes e sargentos do grau Médio.

p. Portaria – EME/C Ex Nº 1.451, de 4 de dezembro de 2024, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Comunicação Estratégica do Exército (EB20-D-02.039).

q. Portaria – EME/C Ex Nº 1.443, de 26 de novembro de 2024, que aprova a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro (EB20-D-03.128).

r. Portaria – EME/C Ex Nº 1.457, de 10 de dezembro de 2024, que Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais para oficiais.

s. Portaria – EME/C Ex Nº 1.458, de 10 de dezembro de 2024, que Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais para sargentos.

t. Portaria – EME/C Ex Nº 1.461, de 10 de dezembro de 2024, que Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Ações de Comandos para sargentos.

u. Portaria – EME/C Ex Nº 1.467, de 13 de dezembro de 2024, que Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Ações de Comandos para oficiais.

v. Portaria – EME/C Ex nº 1.468, de 13 de dezembro 2024, que Constituiu o Grupo de Trabalho para levantar as ações visando ao aprimoramento da capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro.

w. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (2020-2023), EB20-D-01.003.

x. Portaria nº 672-DGP, de 16 de outubro de 1998, que adota o Sistema de Administrações Especiais para Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, na Guarnição de Brasília.

y. Portaria nº 47-DGP, de 30 de março de 2012 - Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das (IG 10-02), Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

z. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

aa. Manuais de Campanha em vigor que tratam do tema de Operações Especiais e de

Operações Psicológicas.

ab. Operações Especiais Conjuntas: Capacidades e Interoperabilidade. Publicação do EMCFA-MD baseada no Relatório do 1º Simpósio de Capacidades Conjuntas Específicas 2024.

3. OBJETIVOS

a. Possibilitar a condução e o acompanhamento das ações para o aprimoramento da capacidade de Operações Especiais do EB, dotando-a de estruturas adequadas para o apoio às operações militares.

b. Possibilitar a condução e o acompanhamento das ações para o aprimoramento da capacidade de Operações Psicológicas (Op Psc) do EB.

c. Relacionar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. A estrutura atual das capacidades de Op Esp e de Op Psc do EB é fruto da sua evolução constante, decorrente do seu emprego em diversas atividades desde sua criação no âmbito da Força. Desta forma, suas Organizações Militares (OM) vêm atuando constantemente no apoio ao cumprimento da missão do Exército Brasileiro. Esta situação proporciona o levantamento de diversas oportunidades de melhoria; aperfeiçoamento dos processos da capacitação de seus quadros; necessidade da atualização das táticas, técnicas e procedimentos; além da possibilidade da reestruturação das instalações em utilização.

b. As capacidades de Op Esp e Op Psc são empregadas em diversos Exércitos de Nações Amigas, com a sua doutrina de preparo e emprego semelhantes ao modelo atualmente adotado pelo Exército Brasileiro.

c. O aperfeiçoamento da doutrina de Op Esp e de Op Psc constitui-se em tema de grande relevância, trazendo a necessidade do aprofundamento dos estudos para que as OM estejam aptas e organizadas para o seu adequado preparo e emprego.

d. O Comando de Operações Especiais (C Op Esp), Grande Unidade do Exército Brasileiro, coordena as ações de Op Esp no âmbito da Força e o seu emprego ocorre em proveito do mais alto escalão presente.

e. As Operações Psicológicas constituem capacidade distinta das Operações Especiais. Neste sentido, deverão estar inseridas, também, no Sistema de Comunicação Estratégica do Exército, contribuindo para a produção de conhecimento e potencialização dos resultados dos processos comunicacionais do EB.

f. O C Op Esp possui em sua estrutura uma Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (Cia DQBRN). Esta SU tem por missão, prioritariamente, prover o apoio especializado nas operações da Grande Unidade, além de cooperar com outras OM da mesma natureza no apoio à Força Terrestre e, mediante demanda, na segurança dos órgãos governamentais na Capital Federal nos temas relacionados com a DQBRN.

g. A busca pelo constante aperfeiçoamento da capacitação dos recursos humanos constitui fator de grande relevância para a consecução do planejamento e da coordenação das atividades e tarefas na área das Op Esp e de Op Psc. Este aspecto permite elevados índices de

operacionalidade, conhecimento das melhores práticas e viabiliza o adequado emprego das OM especializadas.

h. A obtenção dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) de Op Esp e de Op Psc, bem como a gestão de seus contratos e ciclos de vida exigem o acompanhamento constante e a melhoria da estrutura de manutenção e processos logísticos.

i. Os princípios da ética militar devem nortear a conduta dos militares componentes das Op Esp e Op Psc do Exército Brasileiro em todas as oportunidades.

j. A maturidade dos quadros componentes das Op Esp e Op Psc deve levar em consideração a capacitação constante e um adequado plano de movimentações que deverá buscar, além de outros aspectos, a vivência nacional dos militares especializados.

k. Não há previsão de aumento dos efetivos das OM integrantes do C Op Esp, nem dos elementos de Op Psc.

l. Com o objetivo de apoiar o Estado-Maior do Exército (EME) no levantamento das ações para o aprimoramento da capacidade de Op Esp do EB, foi criado, em dezembro de 2024, um Grupo de Trabalho (GT) para apresentar considerações sobre o tema.

m. Os trabalhos realizados pelo GT tiveram por base a situação atual da capacidade de Operações Especiais e de Operações Psicológicas, sendo conduzidos à luz dos fatores determinantes das capacidades: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura – que formam o acrônimo DOAMEPI.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Supervisionar, coordenar e controlar as atividades previstas nesta Diretriz.

2) Elaborar proposta de aperfeiçoamento do QC/QCP das OM integrantes do C Op Esp de modo a empregar os especialistas em Op Esp, prioritariamente, na atividade fim da Grande Unidade.

3) Apresentar parecer de mudança do Prg EE F Bld no sentido de incorporar, em seu escopo, a obtenção de Viaturas Blindadas Especializadas Leves para emprego nas Op Esp em ambiente urbano.

b. Departamento-Geral do Pessoal

1) Aprimorar a sistemática de planejamento para movimentação de militares especializados a fim de contribuir com a vivência nacional, particularmente em OM de Corpo de Tropa.

2) Reformular os processos de seleção e designação dos Cursos de Ações de Comandos (CAC) e Cursos de Forças Especiais (CFEsp), visando estabelecer, dentre outros aspectos, tempo mínimo de serviço para a matrícula após a conclusão do Curso de Formação.

3) Reformular os processos de seleção e designação dos Cursos de Op Psc e Cursos Avançados de Op Psc (CAOP), visando estabelecer, dentre outros aspectos, tempo mínimo de serviço para a matrícula após a conclusão do Curso de Formação.

c. Departamento de Engenharia e Construção

- Em coordenação com o COTER e com o CMP, estudar e encaminhar proposta para a sistematização dos processos para a aquisição e manutenção dos SMEM, de sua responsabilidade, empregados nas Op Esp.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Encaminhar proposta de atualização da documentação de ensino, com inserção das Disciplinas Ética Profissional e Liderança Militar nos CAC e CFEsp.

2) Encaminhar proposta de avaliação psicológica a ser aplicada nos concludentes dos CAC e CFEsp, durante o período de desmobilização.

3) Em coordenação com o COTER, encaminhar proposta de atualização da documentação de ensino, com inserção das Disciplinas Ética Profissional e Liderança Militar nos Cursos de Operações Psicológicas e no Curso Avançado de Operações Psicológicas.

4) Em conjunto com o COTER e CCOMSEx, encaminhar proposta de inserção da Disciplina Comunicação Estratégica nos Cursos de Operações Psicológicas conduzidos pelo CEP.

5) Em conjunto com o COTER, encaminhar proposta para otimização da seleção e designação do Curso de Operações Psicológicas e do Curso Avançado de Operações Psicológicas.

6) Em conjunto com o COTER, conduzir estudo com o objetivo de verificar a viabilidade de otimizar o conteúdo dos Cursos de Op Psc e de Comunicação Social.

7) Encaminhar proposta de otimização da matrícula e da realização dos CAC e CFEsp.

8) Em coordenação com o COTER, estudar e encaminhar proposta para criação do Estágio Avançado de Operações Especiais para oficiais superiores.

9) Em coordenação com o COTER, encaminhar proposta de readequação de cursos e estágios voltados para a capacidade de Op Psc.

10) Em coordenação com o DEC e COTER, estudar a viabilidade da centralização da formação das especialidades de mergulho e caçador no âmbito do Exército.

e. Comando de Operações Terrestres

1) Coordenar e controlar o processo de revisão dos Manuais de Campanha MC 3.80 Operações Especiais; MC 3.80-10 Comando de Operações Especiais; MC 3.80-20 Batalhão de Forças Especiais; MC 3.80-21 Batalhão de Ações de Comandos; MC 4.80-20 Batalhão de Apoio às Operações Especiais; MC 3.33-80 Operações Psicológicas; e MC 3.33-1 As Operações Psicológicas nas Operações; todos conforme planejamento do COTER especificado no PDDMT.

2) Coordenar e controlar a revisão dos Quadros de Organização (QO) do C Op Esp e das OM Tipo B F Esp, BAC, B Ap Op Esp e B Op Psc, de acordo com o PDDMT e com o MC 6.101 Estado-Maior, 1ª edição, 2025.

3) Apresentar proposta de reestruturação da capacidade de Op Psc do EB, promovendo, dentre outros aspectos, o alinhamento à Diretriz de Comunicação Estratégica do Exército.

f. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Em coordenação com o COTER e com o CMP, estudar e apresentar a viabilidade da nacionalização dos SMEM das Op Esp e Op Psc, previamente selecionados e em utilização no âmbito do Exército.

2) Em coordenação com o COTER e com o CMP, encaminhar proposta para a sistematização dos processos para a aquisição e manutenção dos SMEM, de sua responsabilidade, empregados nas Op Esp.

g. Comando Logístico

- Encaminhar proposta para a sistematização dos processos para a aquisição e manutenção dos SMEM, de sua responsabilidade, empregados nas Op Esp e nas Op Psc.

h. Comando Militar do Planalto

1) Em coordenação com o CIE, encaminhar proposta para a reestruturação do apoio orgânico de inteligência ao C Op Esp.

2) Em coordenação com o COTER, encaminhar proposta de revisão do QC/QCP do Cmdo C Op Esp de maneira a estar atualizado com o MC 6.101 Estado-Maior, 1ª edição, 2025.

3) Em coordenação com o COTER e COLOG, encaminhar proposta de transformação do B Ap Op Esp em B Log.

4) Em coordenação com o DCT e COTER, encaminhar proposta de criação do Núcleo SU ou Pel Com/C Op Esp, por transformação da Cia C2 do B Ap Op Esp.

5) Encaminhar proposta de transformação da B Adm para B Adm Ap/C Op Esp, com uma Cia C incorporada.

6) Apresentar proposta para a readequação da infraestrutura das instalações do C Op Esp e do Campo de Instrução de Silvânia.

7) Em coordenação com o COTER, DEC e DGP, encaminhar proposta de mudança de sede do 1º B Op Psc, subordinando-o ao CMP e atendendo à necessidade de integração com a Comunicação Estratégica (Com Estrt).

8) Apoiar a proposta de redistribuição dos cargos da Cia DQBRN para a ativação do Pelotão de Reconhecimento e Vigilância Mecanizado do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (1° Btl DQBRN), prevista na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de DQBRN do EB (EB20-D-03.128).

i. Centro de Comunicação Social do Exército

1) Elaborar e encaminhar proposta do Manual de Fundamentos de Com Estrt, incluindo a capacidade de Op Psc.

2) Em coordenação com o COTER, integrar as Op Psc como um dos vetores da Com Estrt.

3) Apresentar proposta de reestruturação de seu QCP para atender a essa servidão.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e o Órgão de Direção Operacional (ODOp) deverão atualizar seu Planejamento Estratégico Setorial, considerando as medidas decorrentes desta Diretriz na esfera de suas atribuições.

b. Será constituído um grupo de acompanhamento das ações previstas na presente Diretriz, coordenado pelo ODG.

c. Caberá, ainda, aos ODS, CMP e OADI envolvidos, em coordenação com o COTER:

1) Acompanhar o impacto das ações decorrentes desta Diretriz, propondo ao ODG as alterações necessárias nas normas em vigor.

2) Manter o EME informado sobre a necessidade de avaliação e atualização dos processos de gerenciamento e dos procedimentos administrativos em vigor, em relação a assuntos afeitos às suas esferas de atribuições, quando verificadas incoerências ou riscos às ações a serem desenvolvidas.

3) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação e de acompanhamento das ações previstas na presente Diretriz, em datas a serem divulgadas oportunamente.

4) Encaminhar as propostas de alteração de cargos ou de QC/QCP que se fizerem necessárias, sem que ocorram aumentos de efetivos.

5) Adotar outras medidas, em suas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução desta Diretriz entre todos os órgãos envolvidos.

7. ANEXO

- Anexo – Sequência das Ações para o Aprimoramento da Capacidade de Op Esp.

Anexo – Sequência das Ações para o Aprimoramento da Capacidade de Op Esp.

Nr	AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1	Supervisionar, coordenar e controlar as atividades previstas na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130).	---	EME (3ª SCh EME)
2	Coordenar e controlar o processo de revisão dos Manuais de Campanha MC 3.80 Operações Especiais; MC 3.80-10 Comando de Operações Especiais; MC 3.80-20 Batalhão de Forças Especiais; MC 3.80-21 Batalhão de Ações de Comandos; MC 4.80-20 Batalhão de Apoio às Operações Especiais; MC 3.33-80 Operações Psicológicas; e MC 3.33-1 As Operações Psicológicas nas Operações.	Conforme PDDMT	COTER (C Dout Ex)
3	Coordenar e controlar a revisão dos QO do C Op Esp e das OM Tipo B F Esp, BAC, B Ap Op Esp e B Op Psc, de acordo com o PDDMT e com o MC 6.101 Estado-Maior, 1ª edição, 2025.	Conforme PDDMT	COTER (C Dout Ex)
4	Apoiar a proposta de redistribuição dos cargos da Cia DQBRN para a ativação do Pelotão de Reconhecimento e Vigilância Mecanizado do 1° Btl DQBRN, prevista na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de DQBRN do EB (EB20-D-03.128).	---	CMP
5	Em coordenação com o CIE, encaminhar proposta para a reestruturação do apoio orgânico de inteligência ao C Op Esp.	MAIO 25	CMP (C Op Esp)
6	Elaborar e encaminhar proposta do Manual de Fundamentos de Com Estrt, incluindo a capacidade de Op Psc.	MAIO 25	CCOMSEx
7	Encaminhar proposta de atualização da documentação de ensino, com inserção das Disciplinas Ética Profissional e Liderança Militar nos CAC e CFEsp.	JUL 25	DECEx
8	Encaminhar proposta de avaliação psicológica a ser aplicada nos concludentes dos CAC e CFEsp, durante o período de desmobilização.	JUL 25	DECEx
9	Em coordenação com o COTER, encaminhar proposta de atualização da documentação de ensino, com inserção das Disciplinas Ética Profissional e Liderança Militar nos Cursos de Operações Psicológicas e no Curso Avançado de Operações Psicológicas.	JUL 25	DECEx
10	Em conjunto com o COTER e CCOMSEx, encaminhar proposta de inserção da Disciplina Comunicação Estratégica nos Cursos de Operações Psicológicas conduzidos pelo CEP.	JUL 25	DECEx
11	Apresentar proposta de reestruturação da capacidade de Op Psc do EB, promovendo, dentre outros aspectos, o alinhamento à Diretriz de Comunicação Estratégica do Exército.	JUL 25	COTER (Ch Emp)
12	Em coordenação com o COTER, integrar as Op Psc como um dos vetores da Com Estrt.	JUL 25	CCOMSEx

Nr	AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
13	Em conjunto com o COTER, encaminhar proposta para otimização da seleção e designação do Curso de Operações Psicológicas e do CAOP.	AGO 25	DECEx
14	Em conjunto com o COTER, conduzir estudo com o objetivo de verificar a viabilidade de otimizar o conteúdo dos Cursos de Op Psc e de Comunicação Social.	AGO 25	DECEx
15	Encaminhar proposta de otimização da matrícula e da realização dos CAC e CFEsp.	AGO 25	DECEX
16	Em coordenação com o COTER, encaminhar proposta de revisão do QC/QCP do Cmdo C Op Esp de maneira a estar atualizado com o MC 6.101 Estado-Maior, 1ª edição, 2025.	SET 25	CMP
17	Em coordenação com o COTER e COLOG, encaminhar proposta de transformação do B Ap Op Esp em B Log.	SET 25	CMP (C Op Esp)
18	Em coordenação com o DCT e COTER, encaminhar proposta de criação do Núcleo SU ou Pel Com/C Op Esp, por transformação da Cia C2 do B Ap Op Esp.	SET 25	CMP (C Op Esp)
19	Encaminhar proposta de transformação da B Adm para B Adm Ap/C Op Esp, com uma Cia C incorporada.	SET 25	CMP (C Op Esp)
20	Em coordenação com o COTER, estudar e encaminhar proposta para criação do Estágio Avançado de Operações Especiais para oficiais superiores.	SET 25	DECEx
21	Apresentar proposta para a readequação da infraestrutura das instalações do C Op Esp e do Campo de Instrução de Silvânia.	SET 25	CMP (C Op Esp)
22	Aprimorar a sistemática de planejamento para movimentação de militares especializados a fim de contribuir com a vivência nacional, particularmente em OM de Corpo de Tropa.	SET 25	DGP (DCEM)
23	Apresentar proposta de reestruturação de seu QCP para atender a integração das Op Psc como um dos vetores da Com Estrt.	SET 25	CCOMSEx
24	Em coordenação com o COTER, DEC e DGP, encaminhar proposta de mudança de sede do 1º B Op Psc, subordinando-o ao CMP e atendendo à necessidade de integração com a Com Estrt.	SET 25	CMP
	Instalação do B Op Psc na Gu BRASÍLIA-DF.	JAN 26	
25	Reformular os processos de seleção e designação dos CAC e CFEsp, visando estabelecer, dentre outros aspectos, tempo mínimo de serviço para a matrícula após a conclusão do Curso de Formação.	OUT 25	DGP (DCEM)
26	Reformular os processos de seleção e designação dos Cursos de Op Psc e CAOP, visando estabelecer, dentre outros aspectos, tempo mínimo de serviço para a matrícula após a conclusão do Curso de Formação.	OUT 25	DGP (DCEM)

Nr	AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
27	Elaborar proposta de aperfeiçoamento do QC/QCP das OM integrantes do C Op Esp de modo a empregar os especialistas em Op Esp, prioritariamente, na atividade fim da Grande Unidade.	OUT 25	EME (1ª SCh EME)
28	Apresentar parecer de mudança do Prg EE F Bld no sentido de incorporar, em seu escopo, a obtenção de Viaturas Blindadas Especializadas Leves para emprego nas Op Esp em ambiente urbano.	OUT 25	EME (EPEx)
29	Em coordenação com o COTER e com o CMP, estudar e encaminhar proposta para a sistematização dos processos para a aquisição e manutenção dos SMEM, de sua responsabilidade, empregados nas Op Esp.	OUT 25	DEC
30	Em coordenação com o COTER e com o CMP, estudar e apresentar a viabilidade da nacionalização dos SMEM das Op Esp e Op Psc, previamente selecionados e em utilização no âmbito do Exército.	OUT 25	DCT (DF)
31	Em coordenação com o COTER e com o CMP, encaminhar proposta para a sistematização dos processos para a aquisição e manutenção dos SMEM, de sua responsabilidade, empregados nas Op Esp.	OUT 25	DCT
32	Encaminhar proposta para a sistematização dos processos para a aquisição e manutenção dos SMEM, de sua responsabilidade, empregados nas Op Esp e nas Op Psc.	OUT 25	COLOG (Ch Mat e Ch MAvEx)
33	Em coordenação com o COTER, encaminhar proposta de readequação de cursos e estágios voltados para a capacidade de Op Psc.	OUT 25	DECEx
34	Em coordenação com o DEC e COTER, estudar a viabilidade da centralização da formação das especialidades de mergulho e caçador no âmbito do Exército.	NOV 25	DECEx